

1ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO APÓS AUDIÊNCIA NO TST

No dia 03/07/2024 foi realizada em Brasília/DF de forma híbrida (presencial e virtual) a 1ª reunião de conciliação das Entidades Sindicais com a Empresa após reunião com o TST no dia 21/06/2024, numa tentativa de fechamento das negociações deste ano. Nessa reunião, agendada às pressas pela Eletrobras, fomos representados pelo Eng. Airton Leopoldo Hass Junior da FNE. A reunião foi pautada pelos itens incontroversos da última reunião no TST. Foi apresentado pelas entidades sindicais, a seguinte contraproposta:

Clausula 1ª - Reajuste salarial: a Proposta é manter R\$ 9.000,00 de abono para a faixa de R\$ 6.000,00 a R\$ 20.000,00 e acrescentar para os empregados acima de R\$ 20.000,00 o abono de R\$ 4.000,00. Manter o reajuste fixo R\$ 221,40 para as faixas salariais acima de R\$ 6.000,00

Clausula 15ª - Dirigentes Sindicais: Proposta é retirar o texto que proíbe a manifestação ideológica ou político-partidário, tendo em vista que isso seria uma censura desmedida e perigosa.

Clausula 23ª - Da Nova Arquitetura de Carreira e Remuneração: Proposta é manter a arquitetura atual do PCR até que a Empresa apresente e negocie com as entidades sindicais essa nova arquitetura.

Aceitamos o congelamento do ATS, SAN e SGD durante o período do ACT, porém com uma contrapartida da Empresa de efetuar uma indenização proporcional as perdas do ATS. No caso do internível de (1,5%), assegurar a concessão aos empregados que faltam 60 dias ou menos para completar o período aquisitivo do mesmo. É um absurdo aprovar uma migração para a nova arquitetura sem o conhecimento da mesma.

Clausula 24ª - Garantia de Emprego: Proposta é a retirada do limitador de R\$ 400.000,00. Preservar o Quadro de Pessoal, promovendo no máximo 2,5% de rotatividade (mantendo 97,5% do quadro atual) no 1º. Ano do ACT (período de 01/09/2024 até 30/06/2025). No 2º. Ano do ACT, rotatividade do quadro 0,25% ao mês (período de 1o/07/2025 até 30/4/2026). Essa é uma cláusula extremamente sensível para os empregados, para garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Não obstante ao direito potestativo da empresa de demitir, temos atualmente em empresas privadas do setor elétrico, como NEO Energia, TAESA, uma cláusula de limite de rotatividade e demissão. ***Justificativa: O fornecimento de energia elétrica, é um serviço público essencial onde se requer profissionais capacitados e com***

experiência, os quais não podem ser descartados com base exclusiva no custo e na obtenção de lucros imediatistas.

Clausula 29^a - Gratificação de férias: Proposta de estender a gratificação de 50% aos novos empregados, para garantir uma empresa que trata todos seus empregados de forma isonômica.

Clausula 41^a - Plano Saúde: Proposta de implementar uma comissão paritária com poder de deliberação nas situações envolvendo os planos de saúde, e que a Empresa volte a arcar com o custo administrativo dos aposentados nos planos de auto gestão, pois com a saída dos empregados da ativa a conta não vai fechar e podemos ter o fechamento dos planos de auto gestão prejudicando os nossos aposentados e familiares. A Empresa em plena negociação do ACT 2024-2026, e com cláusulas e normativos internos, implementou goela abaixo e de forma extemporânea a migração dos planos de saúde de autogestão para os planos de mercado e contratou a BrMed para efetuar os exames periódicos gerando apreensões com relação a manutenção da qualidade junto aos novos planos.

Foi solicitado também o reajuste pelo IPCA nos 2 (dois) anos de vigência do ACT 2024-2026, para o Vale Refeição/Alimentação, e para os Auxílios Creche/ Babá e Educacional.

O negociador da empresa informou que irá encaminhar esse pleito ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva da

Eletronbras, mas adiantou que para atender todos os pedidos os custos estariam fora do orçamento empresarial da atual gestão. O VP José Renato informou na reunião que o objetivo era fechar o ACT 2024-2026, já que no dissídio o resultado poderá não agradar nem a empresa nem aos trabalhadores.

Contudo, ele falou que o Ministro do TST faria o julgamento do dissídio caso não fechássemos um Acordo no dia 12/8 ou no dia 19/8, quando reuniria o plenário do TST. Se fosse fechado o ACT agora as entidades sindicais teriam o mês de julho para realizar as Assembleias e ele fecharia o ACT com o Ministro no dia 1º de agosto. Ele afirmou que o problema principal para fechar o ACT é o abono salarial e colocou em mesa a seguinte contraproposta: Aceitar o pagamento do custo administrativo dos aposentados nas empresas de saúde de auto gestão. Aceitar manter o ACT específico nos 2 anos do ACT. Abono de R\$ 7.000,00 para salários de R\$ 6.000,00 a R\$ 20.000,00. Nenhum abono ou reajuste para os salários acima de R\$ 20.000,00.

As entidades sindicais refutaram esta contraproposta rebaixada!...

Por fim, a empresa marcou outra rodada de negociação no próximo dia **9 de julho** (terça-feira) em Brasília/DF.

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETRONBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC